PORTARIA Nº 562, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar suposto abandono de cargo por parte de servidor público municipal, institui Comissão Processante e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 75/1998, que institui o **Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta/MT**;

CONSIDERANDO o contido nos **artigos 24 e 42** da referida Lei Municipal nº 75/1998, que tratam do exercício do cargo público e das hipóteses de vacância, correlacionadas aos deveres de assiduidade do servidor público;

CONSIDERANDO o estabelecido nos **artigos 250 e 251** da Lei Municipal nº 75/1998, que disciplinam especificamente o rito do **Processo Administrativo Disciplinar** voltado à apuração de abandono de cargo, definido pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 227/DRH/2026, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, o qual noticia a ausência injustificada da servidora **CLÁUDIA DORATIOTO**, matrícula funcional nº **5654;**

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** para apurar a responsabilidade administrativa da servidora pública municipal **CLÁUDIA DORATIOTO**, ocupante/aproveitada no cargo de Médico Anestesiologista, por suposta infração ao dever de assiduidade e provável **abandono de cargo**, em consonância com as sanções e ritos previstos na Lei Municipal nº 75/1998.

Art. 2º Designar os servidores estáveis abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante encarregada de conduzir os trabalhos de apuração, coleta de provas e relatoria do referido processo:

- **Joelma Lemes de Souza**, cargo: Agente Administrativo, matrícula: 3819, na qualidade de **Presidente**;
- **Claudio Gonçalves da Cruz**, cargo: Agente Administrativo, matrícula: 3839, na qualidade de **Membro/Revisor**;

- **Carlos Inácio Ballin Schuster**, cargo: Encanador, matrícula: 1478, na qualidade de **Secretário(a)**.

Art. 3º A Comissão Processante exercerá suas atividades assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, devendo observar o rito sumário ou ordinário estipulado na legislação municipal vigente.

Art. 4º Fixar o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, contados a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de agosto de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

tações que proceda à anulação da decisão que impugnou a empresa O. D. EMPREENDIMENTOS LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 09/2026, de modo que a mesma retorne ao referido certame nos termos estabelecidos na decisão judicial acostada ao presente despacho.

De igual modo, DETERMINO à Subsecretaria de Suprimentos que adote as medidas necessárias para fazer cessar, a partir da presente data, os efeitos decorrentes da homologação do Pregão Eletrônico 09/2026, providenciando a imediata suspensão de consumo do objeto licitado com o consequente levantamento do consumo realizado até a presente data, caso tenha ocorrido.

Aguinaldo Nunes Barbosa

Secretário Geral de Coordenação Administrativa

Portaria nº 120/2021

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº:** 09/2026 **ÓRGÃO/UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**

O **Secretário Geral e Coordenação Administrativa**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a Administração Pública, resolve **CANCELAR PARCIALMENTE** a homologação e a adjudicação referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe, em conformidade com os fatos e fundamentos a seguir:

1. DOS FATOS E MOTIVAÇÃO

Considerando que, após o ato de homologação e adjudicação, foi impetrado um Mandado de Segurança sob o número de Processo 1000837-81.2026.8.11.0022, que determina o cancelamento dos **itens 01 e 02**.

Considerando a Determinação do Mandado de Segurança nº 1000837-81.2026.8.11.0022, garantindo-se a segurança jurídica e a economicidade do procedimento;

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, **RESOLVO:**

· **TORNAR SEM EFEITO** a adjudicação e a homologação exclusivamente no que tange aos **itens 01 e 02.**

· **DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS** à fase de homologação e adjudicação da empresa O. D Empreendimento Ltda, para a devida alteração dos mesmos, no portal Licitanet no dia 25/08/2026 às 09h00min de Brasília, onde já foi lançado um aviso as empresas com antecedência de 24h.

· **DETERMINAR** a publicação do presente ato no Diário Oficial e no portal de compras correspondente para conhecimento público e transparência.

Pedra Preta/MT, 24 de Agosto de 2026.

AGUINALDO NUNES BARBOSA

Secretário Geral de Coordenação Administrativa

PORTARIA Nº 120/2021

PORTARIA Nº 560, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ENGENHEIRO EFETIVO NA QUALIDADE DE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dispõe sobre a **nomeação do engenheiro efetivo na qualidade de fiscal de obras e serviços**, e dá outras providências.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Vitor César Silva Itacarambi**, matrícula: 5486, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Engenharia, na qualidade de **fiscal de obras/serviços,** do período de início de execução do Contrato até o seu término, inerente à fiscalização do Contrato 047/2026, Concorrência Eletrônica 011/2026, recursos próprios, firmado com a Empresa Rondonópolis Comércio e Construções Ltda, inscrita no CNPJ 40.920.125/0001-54, que tem como objeto: Reforma elétrica do Frigorífico de Pescados do município de Pedra Preta MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de agosto de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 561, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CLAUDIANA NIEDACK DE MOURA.

Exonera, a pedido, a servidora Claudiana Niedack de Moura.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora **Claudiana Niedack de Moura**, ocupante do cargo de Secretária de Agricultura e de Meio Ambiente, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 24 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de agosto de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 562, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) PARA APURAR SUPOSTO ABANDONO DE CARGO POR PARTE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, INSTIT

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar suposto abandono de cargo por parte de servidor público municipal, institui Comissão Processante e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 75/1998, que institui o **Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta/MT**;

CONSIDERANDO o contido nos **artigos 24 e 42** da referida Lei Municipal nº 75/1998, que tratam do exercício do cargo público e das hipóteses de vacância, correlacionadas aos deveres de assiduidade do servidor público;

CONSIDERANDO o estabelecido nos **artigos 250 e 251** da Lei Municipal nº 75/1998, que disciplinam especificamente o rito do **Processo Administrativo Disciplinar** voltado à apuração de abandono de cargo, definido pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 227/DRH/2026, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, o qual noticia a ausência injustificada da servidora **CLÁUDIA DORATIOTO**, matrícula funcional nº **5654;**

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** para apurar a responsabilidade administrativa da servidora pública municipal **CLÁUDIA DORATIOTO**, ocupante/aproveitada no cargo de Médico Anestesiologista, por suposta infração ao dever de assiduidade e provável **abandono de cargo**, em consonância com as sanções e ritos previstos na Lei Municipal nº 75/1998.

Art. 2º Designar os servidores estáveis abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante encarregada de conduzir os trabalhos de apuração, coleta de provas e relatoria do referido processo:

· **Joelma Lemes de Souza**, cargo: Agente Administrativo, matrícula: 3819, na qualidade de **Presidente**;

· **Claudio Gonçalves da Cruz**, cargo: Agente Administrativo, matrícula: 3839, na qualidade de **Membro/Revisor**;

· **Carlos Inácio Ballin Schuster**, cargo: Encanador, matrícula: 1478, na qualidade de **Secretário(a)**.

Art. 3º A Comissão Processante exercerá suas atividades assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, devendo observar o rito sumário ou ordinário estipulado na legislação municipal vigente.

Art. 4º Fixar o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, contados a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de agosto de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 563, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - RETIFICA A PORTARIA Nº 536, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Retifica a Portaria nº 536, de 10 de agosto de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Fórum Municipal de Educação.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material constante da Portaria nº 536, de 10 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 4º da Portaria nº 536, de 10 de agosto de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados e ratificados os demais dispositivos constantes da Portaria original.

Pedra Preta, 24 de agosto de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 564, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 - RETIFICA A PORTARIA Nº 532, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, QUE CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

Retifica a portaria nº 532, de 10 de agosto de 2026, que concede licença-prêmio à servidora Maria Lucia de Oliveira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 532, de 10 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º da Portaria nº 532, de 10 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder licença-prêmio à servidora **Maria Lucia de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concursada no cargo de **Agente Administrativo**, a ser usufruída no período de **17/08/2026 a 14/11/2026**."

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria nº 532, de 10 de agosto de 2026, que não foram expressamente alterados por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de agosto de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.
